

EDITAL Nº 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Dispõe sobre os procedimentos de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Petrolândia.

IRONE DUARTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS para o período de 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, PLANTÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, para os cargos de Merendeira, Professor de Educação Infantil e Zelador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de Pessoal que trata este Edital, tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia, para atuar no período de 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, **plantão das creches municipais** como:

- Merendeira;
- Professor de Educação Infantil (habilitado e não habilitado);
- Zelador.

1.2 A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público, de acordo com sua necessidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este certame, se dará em forma de edital publicado no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, Petrolândia/SC – CEP 88430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>

- 2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 2.4 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Sede do Município, na Rua Germano Schiestl, Centro – Petrolândia, nos dias 14 e 15 de dezembro, das 8:30h as 11:30h e 14:00h as 17:00h.
- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- ✓ Documento de Identificação com foto (original);
 - ✓ Comprovação de formação/habilitação para função pretendida, conforme anexo I deste Edital;
 - ✓ Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2023, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório – exclusivo para classificação);
 - ✓ Comprovação da experiência Profissional na função pretendida (não obrigatório – exclusivo para classificação);
- 2.6 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.
- 2.7 Após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:
- ✓ Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
 - ✓ Cópia do CPF;
 - ✓ Carteira Profissional de Trabalho;
 - ✓ Cópia PIS/PASEP;
 - ✓ Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - ✓ Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - ✓ Cópia da quitação com as obrigações militares (homens menores de 45 anos);
 - ✓ Cópia do comprovante de residência;
 - ✓ Declaração de antecedentes criminais;
 - ✓ Atestado médico de aptidão para o trabalho;
 - ✓ Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos; No caso de acumulação legal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
 - ✓ Comprovação de habilitação exigida para o cargo e demais documentos para critérios de classificação e desempate.
- 2.8 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

2.9 Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- ✓ Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento frequentados ou ministrados;
- ✓ Maior tempo de serviço na área;
- ✓ Maior idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela Comissão instituída através do Decreto nº 153 de 30/11/2023.

3.4 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Quadro de Vagas;
- ✓ Anexo II – Atribuições do cargo;
- ✓ Anexo II – Ficha de Inscrição.

3.5 Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/SC, 13 de dezembro de 2023.

IRONE DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro de vagas

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO INICIAL	Horário de Trabalho
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04 + CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão e/ou cursando Ensino Superior na área	R\$4.401,72 – habilitado	Matutino: 06:30h as 12:30h Vespertino: 12:30h as 18:10h
				R\$3.533,44 – Não habilitado	
MERENDEIRA	01 + CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.286,57 + complementação de R\$33,43	Matutino: 07:00h as 11:00h Vespertino: 12:30h as 16:30h
ZELADOR	02 +CR	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$1.286,57 + complementação de R\$33,43	Matutino: 07:00h as 11:00h Vespertino: 12:30h as 16:30h

Anexo II

Atribuições dos Cargos

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
MERENDEIRA	Atividade realizada a serviços de confecção de alimentos para os alunos da Rede de Ensino Municipal, limpeza e outras atividades correlatas.
ZELADOR	Atividades envolvendo serviços de conservação e limpeza de prédios públicos, praças, e outras atividades correlatas

Anexo III

Ficha de inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – Petrolândia-SC				
Nome:			Data de Nascimento:	
Nº CPF/RG:				
Telefone:				
E-mail:				
Função pública:				
Marque X	Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
	Cursos de aperfeiçoamento	100		
	Comprovação de experiência profissional	100		
Total de pontuação deferida				
Total por extenso:				
Petrolândia, _____			Assinatura do candidato: _____	
Para uso da comissão:				
Petrolândia, _____			Assinatura: _____	